

**RESOLUÇÃO Nº 206, 14 de setembro de 2016.**

Aprova o Enquadramento das águas superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, e

considerando que os Comitês têm entre as suas atribuições submeter ao Conselho de Recursos Hídricos o Enquadramento dos corpos de água das bacias hidrográficas em classes de uso e conservação, de acordo com o inciso V, do artigo 19, da Lei Estadual nº 10.350/94;

considerando que o inciso I, do artigo 27, da Lei Estadual nº 10.350/94 determina que serão elementos constitutivos do Plano de Bacia Hidrográfica os objetivos de qualidade a serem alcançados em horizontes de planejamento;

considerando que esses procedimentos observaram as Resoluções nº 91/2008 do CNRH e nº 357/2005 do CONAMA e foram acompanhados permanentemente por Comissões integradas pelo Departamento de Recursos Hídricos – DRH, órgão da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM e pelo Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã;

considerando os atuais procedimentos sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes previstos na Resolução nº 430/2011 do CONAMA que complementou e alterou a Resolução nº 357/2005 do CONAMA e a Resolução nº 128/2006 que estabelece o regime sobre este tema no Estado do Rio Grande do Sul;

considerando o Expediente nº 011107-0500/12-8, Execução dos serviços de consultoria relativos ao processo de Planejamento da Bacia Hidrográfica do Camaquã – Fases A, B e C, contratado pelo DRH/SEMA com a Gama Engenharia e Recursos Hídricos Ltda EPP, o qual gerou as informações que subsidiaram a decisão da população da Bacia junto ao Comitê;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Enquadramento das águas superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã conforme deliberado pelo Comitê de Bacia Hidrográfica, apresentado no quadro a seguir através das Classes de Uso, nos horizontes de 10, 15 e 20 anos comparativamente à condição de qualidade atual:

UPGRH	Corpo Hídrico / Trecho	Descrição do Trecho	Condição Atual	Metas Intermediárias			Enquadramento		Coordenadas (SIRGAS 2000)		
				10 anos	15 anos	20 anos	Início	Final	Lat. (S)	Long. (O)	Lat. (S)
Alto Camaquã	Arroio Barracão	Da nascente até o Rio Camaquã	1	1	1	1	31°18'15"	53°11'42"	31°01'51"	53°09'15"	
	Arroio Boici	Da nascente até o Rio Camaquã	1	1	1	31°27'43"	53°24'01"	31°01'27"	53°09'59"		
	Arroio Camaquã-Chico	Da nascente até o encontro com o Arroio Hilario	2	2	1	31°08'50"	54°07'27"	30°50'33"	53°40'03"		
	Arroio das Lavras	Da nascente até antes da zona urbana de Lavras do Sul	4	3	2	30°48'39"	54°06'17"	30°48'52"	53°54'35"		
	Arroio Hilario	Do final do trecho anterior, no Arroio das Lavras, até o encontro com o Arroio Camaquã-Chico	3	3	2	30°48'52"	53°54'35"	30°50'33"	53°40'03"		
	Arroio Hilario	Da nascente até o encontro com o Arroio das Lavras	1	1	1	30°40'12"	53°53'08"	30°47'54"	53°42'47"		
	Arroio João Dias	Da nascente até o encontro com o Rio Camaquã	2	2	1	30°47'56"	53°24'21"	30°57'54"	53°25'05"		
	Arroio Velhaco (Torrinhas)	Da nascente até o encontro com o Rio Camaquã	1	1	1	31°17'24"	53°41'09"	30°57'51"	53°26'36"		

UPGRH	Corpo Hidrico / Trecho	Descrição do Trecho	Condição Atual	Metas Intermediárias			Enquadramento (20 anos)	Coordenadas (SIRGAS 2000)			
				10 anos	15 anos	20 anos		Início	Final		
								Lat.	Long.		
Médio Camaquã	Rio Camaquã	Do ponto de encontro dos arroios das Lavras e Camaquã-Chico até antes da entrada do Arroio João Dias	3	3	2	1		30°50'33"	53°40'03"	30°57'54"	53°25'05"
	Rio Camaquã	Da entrada do Arroio João Dias até antes do Arroio Boici	1	1	1	1		30°57'54"	53°25'05"	31°01'27"	53°09'59"
	Rio Camaquã	Do Arroio Boici até antes da entrada do Arroio Areião	2	2	2	2		31°01'27"	53°09'59"	30°55'16"	53°01'20"
	Arroio Abranjo	Da nascente até o Rio Camaquã	1	1	1	1		30°35'17"	52°39'24"	30°55'16"	52°30'09"
	Arroio da Bica	Da nascente até o Rio Camaquã	1	1	1	1		31°05'40"	52°56'39"	30°55'20"	52°51'57"
	Arroio das Neves (Areião)	Da nascente até o Rio Camaquã	1	1	1	1		30°50'42"	53°15'40"	30°55'16"	53°01'20"
	Arroio das Pedras	Da nascente até o Rio Camaquã	2	2	2	2		31°15'58"	52°40'00"	30°55'40"	52°30'25"
	Arroio do Sapato	Da nascente até o Rio Camaquã	2	2	2	2		31°10'26"	52°32'17"	31°00'22"	52°04'50"
	Arroio dos Vargas	Da nascente até o Rio Camaquã	1	1	1	1		30°40'22"	52°58'29"	30°55'16"	53°01'13"
	Arroio Ladrão	Da nascente até o Rio Camaquã	1	1	1	1		30°37'31"	52°20'57"	30°52'51"	52°14'31"
	Arroio Maria Santa	Da nascente até o Rio Camaquã	1	1	1	1		30°38'21"	52°32'53"	30°54'42"	52°28'44"
	Arroio Oliaria	Da nascente até o encontro com o Arroio das Neves	2	2	2	2		30°55'104"	53°05'41"	30°55'02"	53°03'48"
	Arroio Pantanososo	Da nascente até o Rio Camaquã	1	1	1	1		31°19'17"	52°43'16"	30°57'38"	52°37'45"
	Arroio Sutill	Da nascente até o Rio Camaquã	4	4	3	2		30°30'55"	51°56'59"	30°55'38"	52°06'25"
	Rio Camaquã	Do encontro com o Arroio das Neves (Areião) até antes da entrada do Arroio Pantanososo	1	1	1	1		30°55'16"	53°01'20"	30°57'38"	52°37'45"
	Rio Camaquã	Do encontro com o Arroio Pantanososo até antes da zona urbana de Amaral Ferrador	1	1	1	1		30°57'38"	52°37'45"	30°53'23"	52°16'36"
	Rio Camaquã	Do final do trecho anterior até o encontro com o Arroio Sutill	4	4	3	2		30°53'23"	52°16'36"	30°55'38"	52°06'25"
	Rio Camaquã	Depois do encontro com o Arroio Sutill até o Arroio Evaristo (em Cristal)	4	4	3	2		30°55'39"	52°06'24"	31°00'36"	52°01'26"
	UPGRH	Corpo Hidrico / Trecho	Descrição do Trecho	Condição Atual	Metas Intermediárias			Enquadramento (20 anos)	Coordenadas (SIRGAS 2000)		
					10 anos	15 anos	20 anos		Início	Final	
								Lat.	Long.		
Baixo Camaquã-Duro	Arroio Duro	Da nascente até a ponte da BR116 depois de Camaquã	4	4	3	2		30°40'26"	51°56'56"	30°52'11"	51°48'13"
	Arroio Duro/Canal do Jacaré	Da ponte da BR116 até a sua foz na Laguna dos Patos	3	3	3	2		30°52'11"	51°48'13"	30°57'04"	51°30'01"
	Arroio Evaristo	Da nascente até o Rio Camaquã	2	2	2	2		31°15'26"	52°12'28"	31°00'36"	52°01'26"
	Rio Camaquã	Depois de Cristal até a Pacheca	3	3	3	2		31°00'36"	52°01'26"	31°07'58"	51°47'30"
	Rio Camaquã	Da Pacheca até o começo do Parque Estadual de Camaquã	1	1	1	1		31°07'58"	51°47'30"	31°10'22"	51°47'39"
	Rio Camaquã	Do começo do Parque Estadual de Camaquã até a sua foz na Laguna dos Patos	3	3	2	2	Especial	31°10'22"	51°47'39"	31°16'45"	51°45'04"
	Arroio Teixeira	Da nascente até a sua foz na Laguna dos Patos	4	4	3	2		30°37'14"	51°32'14"	30°40'05"	51°23'28"
	Arroio Tigre	Da nascente até o Arroio Velhaco	2	2	2	2		30°36'39"	51°52'36"	30°45'16"	51°41'42"
	Arroio Velhaco	Da sua nascente até a ponte sobre a RS715 em Cerro Grande do Sul	1	1	1	1		30°28'24"	51°49'21"	30°35'29"	51°44'56"
	Arroio Velhaco	Da ponte da RS715 até a sua foz na Laguna dos Patos em Arambaré	4	3	2	1		30°35'29"	51°44'56"	30°54'42"	51°29'40"
Arroio Turuçu	Arroio São Lourenço	Da nascente até a sua foz na Laguna dos Patos	4	4	3	2		31°16'55"	52°08'10"	31°22'36"	51°57'59"
	Arroio Turuçu	Da nascente até a ponte da BR116 (Turuçu)	4	4	3	2		31°17'06"	52°33'22"	31°24'38"	52°10'11"
Arroio Turuçu	Da ponte da BR116 (Turuçu) até a sua foz na Laguna dos Patos	3	3	3	2		31°24'38"	52°10'11"	31°30'01"	52°00'31"	

Art. 2º Nesse Enquadramento destacam-se os seguintes elementos técnicos de referência:

I – Os cursos de água enquadrados são aqueles definidos pelo Comitê Camaquã e pela comissão de acompanhamento para serem avaliados durante o processo de planejamento, não abrangendo a totalidade da rede hidrográfica da Bacia do Rio Camaquã;

II – Foram considerados apenas os parâmetros Demanda Bioquímica de Oxigênio, Oxigênio Dissolvido, Fósforo Total e Escherichia coli para o Enquadramento;

III – O Cenário de Enquadramento foi estabelecido para a vazão de referência, denominada Q90, isto é, a vazão que é igualada ou superada em noventa por cento do tempo. A esta vazão serão associadas as cargas pontuais;

IV – Os corpos hídricos enquadrados foram definidos a partir de dados de qualidade das águas superficiais existentes da FEPAM, de duas campanhas de monitoramento e de modelagem hidrológica de qualidade da água realizadas pela Gama Engenharia e Recursos Hídricos;

V – A Classe Especial atenderá as exigências legais, abrangendo os trechos dos cursos d'água localizados nos limites internos da Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Estadual do Podocarpus com nascentes em seu interior, os quais não foram identificados na escala de trabalho utilizada no Plano de Bacia.

Parágrafo único. A revisão do presente Enquadramento para as águas superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã deverá ser realizada no prazo de dez anos.

Art. 3º Deverá ser planejada de forma conjunta, entre o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã e os órgãos gestores de recursos hídricos e de meio ambiente, conforme o previsto nos artigos 8º, 9º, 10 e 11 da Resolução CONAMA nº 357/2005, a implantação de uma rede de monitoramento de qualidade de água na bacia, utilizando como referência, no mínimo, os pontos de amostragem e os parâmetros no Plano de Ações, integrante da Fase C do Plano de Bacia;

§ 1º Caso evidenciada a existência de cursos d'água com nascentes no interior das Unidades de Conservação de Proteção Integral e das Terras Indígenas da bacia, deverão integrar a rede de monitoramento de qualidade das águas superficiais para o controle do alcance do enquadramento.

§ 2º De posse dos dados de monitoramento obtidos a partir da rede proposta neste artigo, de acordo com o previsto nos artigos 12 e 13 da Resolução CNRH nº 91/2008, a cada dois anos, os órgãos gestores de recursos hídricos e de meio ambiente competentes deverão informar ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã e ao Conselho de Recursos Hídricos, os corpos de água que não atingiram as metas estabelecidas e as respectivas causas pelas quais não foram alcançadas.

Art. 4º Este enquadramento servirá de referência para as ações de gestão dos órgãos de recursos hídricos e de meio ambiente, como a outorga e o licenciamento ambiental, visando o atendimento, mesmo sem alteração de classe, das metas intermediárias e final, em conformidade com a legislação e as resoluções vigentes sobre esta matéria, incluindo as relativas ao lançamento de efluentes tratados em cursos d'água superficiais.

Art. 5º O Programa de Ações (conforme quadro do Programa de Ações deliberado pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Camaquã, constante do Relatório Técnico da Etapa C), elaborado, discutido e aprovado no âmbito do processo de planejamento dos recursos hídricos da bacia do Camaquã com vistas a atingir os objetivos de qualidade (enquadramento) e quantidade fica referendado nesta Resolução, devendo ser prosseguida a implementação de cada ação prevista pelas respectivas entidades responsáveis.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2016.

Maria Patrícia Möllmann  
Presidente do CRH/RS

Carmem Lúcia Silveira da Silva  
Secretária Executiva Adjunta do CRH/RS